



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO CMS Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

O Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 829 de 11 de maio de 2010, e de acordo com reunião ordinária do dia 12/11/2019 e ainda considerando a Lei Orgânica de Saúde 8.080/90, Lei 8.142/92 e a Resolução 333/03 do C.N.S.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Emenda da Bancada do Mato Grosso nº 711200011030220152E900051 no valor de R\$ 771.091,00 (setecentos e setenta e um mil e noventa e um reais), para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas, aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária do dia 12/11/2019.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 15 de novembro de 2019.

Loredana Balbinot Simonetto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT



Rua das Amesclas nº 90 – Centro – CEP 78 520 000



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



Homologo a Resolução nº 031/2019 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Érico Stevan Gonçalves
Prefeito de Guarantã do Norte/MT

Tatiane Apª Caseiro Aranda
Secretária Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT